ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-530/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/7617/2007
PROTOCOLO	**:**	880691
ÓRGÃO	**:**	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR DE DESPESAS	**:**	CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID DE MENEZES
CARGO DO ORDENADOR	**:**	DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2007
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	TOTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2007
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO PROSA E DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CRAS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 127.812,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO - 3ª FASE – TERMOS ADITIVOS REGULARMENTE FORMALIZADOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO PROSA E DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES/CRAS – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS - QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da prestação de contas do Contrato Administrativo nº 62/2007, celebrado entre O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Total Serviços Gerais Ltda., como contratada., submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 12ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 16 de setembro de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade

com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos ao Contrato Administrativo nº 62/2007, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 02.386.443/0001-98, por seu Diretor Presidente, Senhor Carlos Alberto Negreiros Said Menezes, CPF/MF nº 413.650.977-49, como contratante, e de outro lado, a Empresa Total Serviços Gerais Ltda., CNPJ/MF nº 15.485.857/0001-16, por seu Representante, Senhor Waterloo Façanha da Costa, CPF/MF nº 101.909.531-87, como contratada, tendo em vista que os referidos termos aditivos estão regularmente formalizados, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, § 4º e art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 62/2007, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os arts. 120, inciso III, § 4º, 171 e 173, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Conceder a quitação ao Ordenador de Despesas, Senhor Carlos Alberto Negreiros Said Menezes, CPF/MF nº 413.650.977-49, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas.